



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.089, DE 1.º DE SETEMBRO DE 2014.

Determina escala de trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores detentores dos cargos de Motorista e Entrevistador, contratados, temporariamente, pela Lei n.º 5.463/2013, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- a necessidade de recadastramento de, aproximadamente, 320 (trezentos e vinte) servidores públicos municipais inseridos no Cadastro Único dos Programas Sociais;

- a necessidade de ter servidores disponíveis no horário de almoço para realizar a referida tarefa, visando agilizar o recadastramento, e para que os demais servidores não se ausentem de seus trabalhos para atender a notificação da Secretaria Municipal de Cidadania;

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido o horário de trabalho, em escala de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores detentores dos cargos de Motorista e Entrevistador, contratados, temporariamente, pela Lei n.º 5.463/2013 para realização do recadastramento do Cadastro Único em Erechim, vinculados à Secretaria Municipal de Cidadania.

Parágrafo único. A escala, de que trata o *caput* deste artigo, será realizada a contar de 1.º de Setembro de 2014 a 16 de Outubro de 2014, das 8 horas às 14 horas.

Art. 2.º O cumprimento da escala de 06 (seis) horas ininterruptas é considerado como cumprimento integral do horário de trabalho, conforme estabelecido no § 3.º do Art. 56 da Lei n.º 3.443/2002 e suas alterações.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de Setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de setembro de 2014.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS